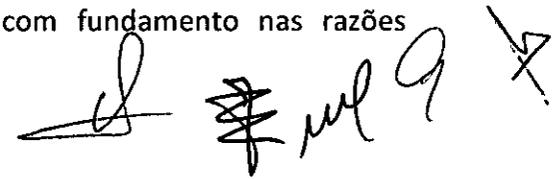


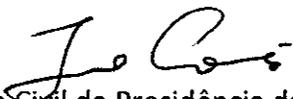
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES,
INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI nº 12.527/2011 E DO DECRETO nº 7.724/2012.**

ATA nº 018

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 15 horas, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI, instituída nos termos do § 1º do art. 35 da Lei nº 12.527, de 2011 (LAI), e do Decreto nº. 7.724, de 2012, reuniu-se ordinariamente na Casa Civil da Presidência da República, localizada no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, 4º andar, Brasília - DF, com a presença do representante da Casa Civil da Presidência da República, Ivo da Motta Azevedo Correa, que a presidiu; do Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Gen. José Elito Carvalho Siqueira; do representante do Ministério da Defesa, Ari Matos Cardoso; do representante do Ministério das Relações Exteriores, João Pedro Costa; do representante do Ministério da Justiça, Márcia Pelegrini; do representante da Controladoria-Geral da União, José Eduardo Romão; do representante do Ministério da Fazenda, Carlos Augusto Moreira Araújo; e assessores. Pauta da Reunião: (i) Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; (ii) Análise dos recursos recebidos pela Secretaria Executiva da Comissão; e, (iii) Outros assuntos. Iniciados os trabalhos, ocorreram as seguintes deliberações: (1) O senhor Ivo da Motta Azevedo Correa agradeceu a presença de todos e fez a leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada, em seus termos, por todos os presentes. (2) em seguida, foram analisados e decididos os seguintes recursos: NUP 99903.000232/2013-84, a Comissão analisou as razões do recorrente e o voto vista apresentado pela Casa Civil da Presidência da República e decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0063/2014, recomendando ao BNDES que adote as providências indicadas no item VII do referido voto; NUP 00075.001756/2013-25, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0064/2014; NUP 60502.003199/2013-21, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0065/2014; NUP 12649.010835/2013-64, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0066/2014; NUP 16853.001055/2013-69, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0067/2014; NUP 99902.001642/2013-52, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0068/2014; NUP 00077.001356/2013-08, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões



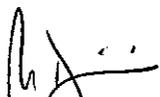
consignadas na decisão nº 0069/2014; NUP 60502.003025/2013-69, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0070/2014; NUP 99923.000712/2013-15, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presente, conhecer parcialmente do recurso, e, na parte que conhece negar-lhe provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0071/2014; NUP 23480.031569/2013-90, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0072/2014; NUP 23480.033435/2013-11, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0073/2014; NUP 23480.031935/2013-19, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0074/2014; NUP 23480.032006/2013-19, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0075/2014; NUP 23480.031417/2013-97, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0076/2014; NUP 23480.031214/2013-09, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0077/2014; NUP 23480.031449/2013-92, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0078/2014, NUP 23480.030379/2013-55, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0079/2014; NUP 23480.031171/2013-53, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0080/2014. A seguir, sem mais assuntos, a reunião foi encerrada.



Casa Civil da Presidência da República
Presidente



Ministério da Defesa



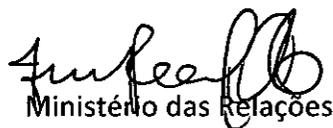
Ministério da Justiça



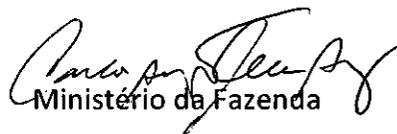
Controladoria-Geral da União



Gabinete de Segurança Institucional
da Presidência da República



Ministério das Relações Exteriores



Ministério da Fazenda